

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LEANDRO LUIZ DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.204-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, e, do outro lado, o Microempendedor Individual **LEANDRO LUIZ DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Antônio Vieira de Araújo, nº 157, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.178-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.141.934/0001-11, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.572.371 SDS/PE, e CPF nº 068.513.074-64, residente e domiciliado a Rua Antônio Vieira de Araújo, nº 157, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.178-000, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 044/2023 – Pregão Presencial n.º 001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº supracitado, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2024, com início em 24/01/2025, até 23/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000 - CNPJ nº 10.091.528/0001-77

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brejo da Madre de Deus, 23 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Roberto Abraham Abrahamian Asfora

CONTRATANTE



LEANDRO LUIZ DA SILVA

CONTRATADO